



DECRETO Nº 1932 DE 27 DE ~~Setiembre~~ DE 1983

Concede Permissão de Uso remunerada,  
por DOIS ANOS, de **area** do Mercado  
EM-01 medindo **4,00** M2.

O Eng<sup>o</sup>. SEBASTIÃO ASSEF VALADARES, Prefeito do Município de Porto Velho, no uso das atribuições que lhe são confidas pelo item VIII do Art. 2º do Decreto-Lei nº 06 de dezembro de 1981.

D E C R E T A

MISSÃO DE USO, remunerada de ~~banco~~ nº 29 do Mercado do KM-01, pelo prazo de DOIS ANOS a ~~SECRETARIA PEDREIRA~~

Art. 2º - A PERMISSÃO DE USO da referida área, se-  
rá remunerada mensalmente, na importância de **80% VR** paga direta-  
mente à Tesouraria Municipal, ou no Banco por ela indicado, anteci-  
padamente até o décimo dia útil do mês a vencer-se.

PARÁGRAFO ÚNICO - O atraso de dois meses ou mais implicará na pena de Revogação desta Permissão de Uso, sem outro a visco.

Art. 3º - Esta PERMISSÃO DE USO, após o término de sua vigência, poderá ser renovada, pelo mesmo prazo, provado que o permissionário cumpriu normalmente as condições estabelecidas pe las normas municipais.

Art. 4º - Quando for decretada pelo Governo Federal a nova Unidade Fiscal, será automaticamente majorado, o valor pago.

Art. 5º - Fica terminantemente proibido ao permis-  
sionário, sem consentimento da Prefeitura, mudar seu atual ramo de  
negócio de ~~estacas, frutas e verduras~~ nem como depositar no inte

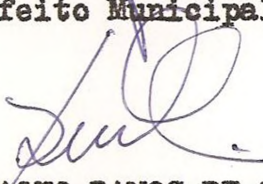
interior da área produtos inflamáveis e explosivos.

Art. 6º - Esta PERMISSÃO DE USO é intransferível a qualquer título.

Art. 7º - Fica revogado o Decreto nº 1724 de 25 de março de 1983

Art. 8º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
-Engº SEBASTIÃO ASSEF VALLADARES-  
Prefeito Municipal

  
- Engº ROBERTO MAGNO RAMOS DE OLIVEIRA -  
Secretário Municipal de Serviços Públicos

  
- Adv HAMILTON GUILHERME DE RESENDE ALT -  
Sub-Procurador Geral